

Proteauto
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRF. ALBERTO NOGUEIRA, 4031 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETOR LAGOANIL - JARDIM 382
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

AV. BRASIL, 8841 - 2º LQ. 8 - ZONA 4 - MARINÁPOLIS, 13011-870, BRASIL
TEL: (60) 3440-9122/0800 201 22 57 - CNPJ: 26.827.368/0001-22

DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1972 NÚMERO ÚNICO: 1647283977

ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Cicero Vicente da Silva
CPF/CNPJ: 871.014.244-49
ENDEREÇO: Rua Antônio Amaro de Mattos Nº 5885 -
CELSULAR DO ASSOCIADO: (67) 996522529 TELEFONE FICONTATO 1: (67) 98572181
Cidade: Dourados UF: MS CEP: 79831-130
TELEFONE FICONTATO 2: (18) 981340098 E-MAIL: Cicerv269@gmail.com

INSCRIÇÃO
BANCO: CAIXA ECONOMICA TIPO DE CONTA: C/C Nº CONTA: 00030851-8 OPERAÇÃO (SE HOUVER): OFF. CNPJ DO FAVORECIDO: 871.014.244-49
FAVORECIDO: Cicero Vicente da Silva

VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: C.E.A. TRANSPORTES E COM. DE OLEOS EIRELI
MARCA: Scania MODELO: Scania R-440 A 4x2 Hig. 3-E-Ja 6x2 _die_ CDR: Vermelho
CHASSI: 9BSR6X200H3910241 e5 ANO DE FAB/ MODELO: 2017/2017
PLACA: PRB1G95 RENAVAN: 1129138230 VALOR: R\$ 479.164,00
VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais CODIGO FIPE: 513246-9

SUPLENTE 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: MARCA: MODELO: CDR: ANO DE FAB/ MODELO: VALOR:

SUPLENTE 2
CRLV/PROPRIETÁRIO: MARCA: MODELO: CDR: ANO DE FAB/ MODELO: VALOR:

Dourados, 14 de Março de 2022

Cicero Vicente da Silva ASSOCIADO *[Assinatura]* REPRESENTANTE

AV. BRASIL, 4841 - B. 12, 9, 5 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3043-5132/0800 291 23 57 - CNPJ: 36.527.390/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35710-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

Proteauto
TRUCK

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS INSCRIÇÃO #

CLV/PROPRIETÁRIO: _____ COR: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
CHASSI: _____ VALOR: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS INSCRIÇÃO #

CLV/PROPRIETÁRIO: _____ COR: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
CHASSI: _____ VALOR: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 479.164,00 TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 1.615,82 VENCIMENTO: Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: _____ PROTEÇÃO A TERCEIROS: Não RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: Contratação (Sim)
Plano prata DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS: Não DANOS MORAIS: R\$ 0,00
R\$ 0,00 PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00: Não ASS. RESIDENCIAL: Não
Vidro p/ brisa COTA DE PARTICIPAÇÃO: 3%
3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Dourados, 14 de Março de 2022

citao de mentados ASSOCIADO *[Assinatura]* REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS
ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.588.217/0001-38 - RUA ANTONIO GERVAIS DA SILVA, 88 - JO FRAUVEIRA - BH/BAHIA
TEL: (41) 99106-0923

CLIENTE
Nome Completo: Cicero Vicente da Silva
Endereço: Rua Antônio Amaro de Mattos, 5885, Complemento: 1647283977, Bairro: Vila Rosa
CPF/CNPJ: 871.014.244-49 RG: 1129138230 Email: CiceroV25@gmail.com
Telefone: (67) 996522529 - (67) 98572181 - (18) 981340098

DADOS DO CONTRATO sistema aplicado
Tipo: ☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Renovação Data de Instalação: Data para Pagamento Mensal:
CLIENTE
Placa: Scania R 440 A6x2 Marca/Modelo: Scania R-440 A 4x2 Hq. 3-E/A 6x2 die... e5 Nº Chassi: 9BSR6X200H3910241
Ano/Modelo: 2017/2017 Placa: PRB1G95 Rotor: 1129138230 Cor: Vermelha
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
Valor da Adesão: R\$ 1.615,82 Valor da Mensalidade: R\$ 1.615,82

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA, na forma de comodato e que, após ter sido efetuadas as devidas testas, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme datas do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação (e na data da assinatura deste termo para renovação), devendo permanecer efetuando as respectivas pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 99106-0923.
5. O cliente declara estar ciente que, em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo acima acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 pelo mesmo e cinquenta reais a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se-a como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de São Lucas Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão detalhadas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Doutados 14 de Março de 2022

Cicero Vicente da Silva
Assinatura Cliente

[Assinatura]
Assinatura Representante

 **Proteauto**
F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaíra, 82 - Lota 1 - Zona 06 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 26722.363/0001-52
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social: Cícero Vicente da Silva Nº: 1647283977
CPF/CNPJ: 871.014.244-49 Placa: PRB1G95
Valor: R\$ 1.615,82 Valor por Extensão: Mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO
Valor: R\$ 1.615,82

VALORES PAGOS EM BOLETO
Valor: _____ Data: _____
Valor: _____ Data: _____
Valor: _____ Data: _____
Valor: _____ Data: _____

VALOR PAGO EM DEPOSITO
Valor: _____ Agência: _____ Conta: _____ Banco: _____

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO
Valor: _____ Parcial: _____ Saldo: _____ Número do Cartão: _____

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Dourados 14 de Março de 2022

Cícero Vicente da Silva ASSOCIADO [Assinatura] REPRESENTANTE



Proteauto
TUDO

RJ BRASIL 4041 - SO. 10, L. 8 - ZONA 4 - MARINÁPOLIS, 87911-970, BRASIL
TEL. (44) 3542-8112/880 281 22 57 - CNPJ: 16.827.388/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4521 - DISTRITO INDUSTRIAL - 38781-100, LAGOA SANTA, MG
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n.º 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- II O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- III O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- IV Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- V Os veículos provenientes de furto ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- VI Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- VII Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VIII O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Elcio Almeida da Silva
ASSOCIADO

Dourados 14 de Março de 2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 90158-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Cícero Vicente da Silva

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 871.014.244-49

com endereço na Rua/Avenida Rua Antônio Amaro de Mattos (I), CEP: 79831-130

nº 5885, Cidade/UF Dourados - MS

doravante denominado (a) simplesmente

Cícero Vicente da Silva

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia

14 / 03 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Cícero Vicente da Silva

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Dourados, 14 de Março de 20 22.

Cícero Vicente da Silva

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-800

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Cicero Vicente da Silva		Nascimento: 22/06/1972				
CPF/CNPJ: 871.014.244-49		Celular: (67) 996522529				
RG/IE:		Telefone:				
		E-mail: CiceroV26@gmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Antônio Amaro de Mattos		Bairro: Vila Rosa				
Número: 5885		Complemento:				
CEP: 79831-130		Cidade/UF: Dourados/MS				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
PRB1G95	1129138230	9BSR6X200H3910241	Scania/r 440 A6x2	Scania R-440 A 4x2 Hsp. 3-E-Je 6x2 dia. 85	Vermelha	2017/2017

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Cicero Vicente da Silva

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 156,00	R\$ 326,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Dourados, 14 de Março de 2022

Citrus de Almeida dos Santos

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)